



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 355/73

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do PARANÁ – **FUNDEPAR** – e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

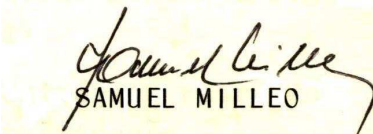
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - para a construção de um estabelecimento de ensino com 06 (seis) salas de aulas para o colégio Estadual Jorge Queiroz Netto.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior a título de complementação aos recursos da **FUNDEPAR**.

Artigo 3º.- O convênio que o Município celebrar com a **FUNDEPAR** estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Artigo 4º.- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1973.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRET. ADMINIST. MUNICIPAL